

CLASSIFICADOS DA PRAÇA DE SANTOS

S/A Levy Comissária e Exportadora de Café

SANTOS

RUA DO COMÉRCIO, 24 - 1º ANDAR - CAIXA POSTAL, 123

END. TELEGRÁFICO: «LEVY» - TELEFONES 2-3047 e 2-3294

MALZONI S. A.

COMISSARIA - EXPORTADORA

PRAÇA DOS ANDRADAS, 12 - 4º ANDAR - TELEFONE, 2-7770

CAIXA POSTAL, 839 - ENDEREÇO TELEGRÁFICO: «MALZONI»

SANTOS

Cia. TAMOYO de Armazéns Gerais

SANTOS

Rua do Comércio, 76 - Caixa Postal, 1154 - Telefones:

Enderço Telegráfico: «ARMATAM»

ARMAZENS PRÓPRIOS

Rua Rodrigo Silva, 18-45 - Telefones, 4-5294 e 4-0257

2-5084

2-5198

CIA. ALIANÇA DE ARMAZENS GERAIS

R. do Comércio, 24 - 2º and. - Cx. P. nº 613 - Telex: 2-5076, 2-5782, 2-5955

Enderço Telegráfico: «ALIANÇA»

Despachos à

CIA. ALIANÇA DE ARMAZENS GERAIS

SANTOS

Armazens Gerais de SÃO SEBASTIAO S. A.

SANTOS - SAO PAULO - SAO SEBASTIAO

NOVO ENDEREÇO:
Rua 15 de Novembro, 289 - 9º
Salas 908 - 909
Telefone: 33-7756
SAO PAULO

ARMAZENS: R. Major Paladino, 14
VILA LEOPOLDINA - Lapa
SANTOS

Rua José Ricardo, 41
Telefone: 2-7944
SAO SEBASTIAO
Baixo do Topo

CIA. ARMAZENS GERAIS DE ARARAQUARA

SANTOS

Enderço Telegráfico: «ARGEARA»

PRAÇA DOS ANDRADAS, 12 - 5º ANDAR - CX. POSTAL, 676

TELEFONES: ESCRITORIO: 2-8694, 2-2072 - ARMAZEM: 2-6023

"Podemos compreender, até certo ponto, a preocupação do Senado em evitar que se acentue a especulação bolsista. Basta lembrarmos o que foi a jogatina de bolsa de 1927 a 1929 e os catastróficos resultados daí decorrentes, para justificar este desejo de obrigar a Bolsa de Café e Açúcar a cumprir com seu próprio regulamento. A Subcomissão do Senado não ignora e distingue a boa da má especulação, quer dizer, o movimento de cotações tendentes à regularização dos preços, função desejada, das manobras tendentes a forçar bruscas oscilações, transformando as operações a termo em simples jogo, para obtenção de lucro rápido, ainda que arriscado. Ora, não há tratadista que, aceitando os princípios da economia liberal, negue exercerem as operações a termo uma função reguladora do mercado. Além disso, condenar as transações em Bolsa seria negar a liberdade de iniciativa e de concorrência, coisa que não deve ter passado pela cabeça do Senador Gillette, visto o sistema econômico norte-americano apoiar-se exatamente nestes princípios. Em nome deles não se pode impedir que os negócios a termo se realizem ou que certos e determinados indivíduos, em razão da sua nacionalidade, cor, religião, estado civil ou outra qualquer característica pessoal, tenham seu acesso vedado a estas operações. Cumprir ainda notar que as regras do jogo, se este existe, são ditadas pela própria Bolsa de Café e Açúcar de Nova York.

Em outras ocasiões, como por exemplo em 1947, o fenômeno da alta violenta de preços e da exacerbação dos jogos de Bolsa em Nova York já se havia verificado, com uma diferença, porém: é que os operadores eram na sua quase totalidade norte-americanos. Agora, no entanto, talvez por um colílio, brasileiros e intermediários de outras nações participaram do jogo, alterando assim a fisionomia do problema, pelo menos do ponto de vista dos americanos do norte."

Mostra o escritor que não podemos aceitar esta situação:

"O Inquérito Gillette nos aconselha, junto com as ameaças de restrição de consumo do café e da redução ou suspensão de créditos, a que renunciemos a este sacrifício e consintamos em perder substância, em vender mais café, muito mais barato porém, e em contrariada a pagar, em moeda nacional, bem mais caro os produtos de importação."

Apoiemos estas considerações:

"Cumprir notar, por fim, que o Inquérito Gillette revela uma afirmação categórica de insinceridade. Se realmente o propósito do governo norte-americano é o de defender acima de tudo os interesses do consumidor, não se justifica a política de subsídio ao algodão, maneira de contentar os produtores sulinos; tal subsídio vai ser pago pelos contribuintes em geral, através do imposto, operando assim indistintamente o preço de todas as mercadorias, inclusive a dos próprios tecidos de algodão; se deve ficar em primeiro plano o interesse do consumidor, o subsídio ao algodão deveria desaparecer; além disso, as delegações norte-americanas nas conferências internacionais, que prepararam a Carta Internacional de Comércio, foram as primeiras a condenar semelhante forma de auxílio."